

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.145, DE 2006 (MENSAGEM Nº 965/2004)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Croácia sobre cooperação no Campo de Veterinária, celebrado em Zagreb, em 20 de abril de 2004.

Autora: Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional

Relator: Deputado FRANCISCO TURRA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 2.145, da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, aprova o texto do Acordo entre os governos da República Federativa do Brasil e República da Croácia sobre cooperação no campo da medicina veterinária, celebrado em Zagreb, em 20 de abril de 2004.

O Acordo, que tem por base as normas e regulamentos da Organização Mundial de Saúde Animal (OIE), prevê que Brasil e Croácia “*deverão informar-se mutuamente sobre a ocorrência, em seus territórios, de doenças animais transmissíveis e eventuais medidas adotadas para controle de surtos*”, com o fim de reduzir os riscos à sanidade animal nos dois países. Em consonância com esses objetivos, o Acordo estabelece as normas a serem seguidas caso seja detectada doença animal no território da outra parte contratante, prevê a imposição de restrições a importações e ao trânsito de espécies animais suscetíveis à doença e define os procedimentos a serem

observados caso as condições especificadas pelo certificado veterinário sobre as condições do produto exportado/importado não sejam comprovadas.

O Acordo reconhece a importância de se aumentar o conhecimento mútuo sobre a organização dos serviços veterinários e da condição sanitária dos estabelecimentos exportadores nos dois países e determina que, em cada um, as autoridades promovam a cooperação com instituições científicas e laboratórios de análise e de diagnóstico do outro, assim como o intercâmbio de veterinários.

O Projeto foi distribuído a esta Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 do RICD).

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto em tela trata de assunto de extremo interesse do agronegócio brasileiro. A disseminação de doenças animais transmissíveis é uma ameaça permanente às exportações desse setor-chave de nossa economia. O Acordo de cooperação entre Brasil e Croácia com vistas ao monitoramento e controle da sanidade animal minimiza os riscos de transmissão de doenças animais e facilita as transações comerciais entre os dois países. Seus méritos são inegáveis.

Isto posto, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Decreto Legislativo nº 2.145, de 2006, que aprova o Acordo de Cooperação Veterinária entre a República Federativa do Brasil e a República da Croácia.

Sala da Comissão, em de de 2006.

Deputado FRANCISCO TURRA
Relator